

**CARTILHA DO COOPERADO**  
**SEGURO DE VIDA**

*Vida Individual  
ou Mulher*





**Prezado (a), cooperado (a).**

## **Conheça nosso produto *Seguro Vida Individual ou Mulher.***

Ao contratar, você tem a tranquilidade de saber que, nos momentos mais desafiadores da vida, contará com uma proteção para o que é essencial.

Nesta cartilha, reunimos todas as informações sobre as coberturas disponíveis para facilitar o seu dia a dia e oferecer mais tranquilidade quando você mais precisar.

Para uma experiência ainda melhor, a cartilha conta com links inteligentes, que ajudam você a navegar de forma mais prática.

Aproveite!

## O que você saber sobre o Seguro Vida Individual ou Mulher?

O SeguroVida Individual ou Mulher garante , segurança financeira e que vão muito além da proteção em caso de morte – cuidam de você em vida, com amparo em momentos delicados.

Assegura a proteção financeira do segurado por meio do pagamento de uma indenização em decorrência do diagnóstico de uma das doenças graves ouInvalidez Permanente Total ou Parcial , cobertos pelo seguro.

O segurado é o próprio beneficiário permitindo que o segurado contrate as coberturas e as utilize em vida.

Cobertura de 29 diagnósticos de Doenças Graves.

Cobre mais de 50 tipos de invalidez entre Total e Parcial, conforme tabela integrante dessa cartilha.

As coberturas deste seguro são válidas para eventos ocorridos em todo globo terrestre. E muito mais.



## Quais são as coberturas do Seguro Vida Individual ou Mulher?

### COBERTURA

### DESCRIÇÃO

#### MORTE



Assegura o pagamento da indenização ao(s) beneficiário(s), em caso de morte natural ou acidental durante a vigência deste seguro, observados o período de carência, se estabelecido, os riscos excluídos e as condições contratuais do seguro.

#### MORTE ACIDENTAL



Assegura o o pagamento de uma indenização ao(s) beneficiário(s), caso o segurado venha a falecer por acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência deste seguro.

#### INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE



Assegura o pagamento da indenização ao próprio segurado, relativa à perda, redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão em virtude de lesão física, causada por acidente coberto, ocorrido durante a vigência deste seguro.



## Quais são as coberturas do Seguro Vida Individual ou Mulher?

### COBERTURA

### DESCRIÇÃO

#### DOENÇAS GRAVES PREMIUM



Assegura o pagamento de uma indenização em decorrência do diagnóstico de uma das doenças especificadas e caracterizadas adiante, desde que ocorrido durante o período de cobertura contratado, exceto se decorrente de riscos excluídos, desde que respeitadas as condições contratuais.

#### SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL (SAF)



Corresponde ao reembolso das despesas havidas com o funeral do segurado ou a prestação do serviço de assistência funeral, até o limite do capital segurado contratado.



## Quais são as coberturas do Seguro Vida Individual ou Mulher?

Invalidez Permanente	Discriminação	% sobre a importância segurada
<b>TOTAL</b>	Perda total da visão de ambos os olhos	100
	Perda total do uso de ambos os membros superiores	100
	Perda total do uso de ambos os membros inferiores	100
	Perda total do uso de ambas as mãos	100
	Perda total do uso de um membro superior e um membro inferior	100
	Perda total do uso de uma das mãos e um dos pés	100
	Perda total do uso de ambos os pés	100
	Alienação mental total e incurável	100
	Perda total de ambos os rins	100
<b>PARCIAL DIVERSAS</b>	Perda total da visão de um olho	30
	Perda total da visão de um olho, quando o segurado já não tiver a outra vista	70
	Surdez total incurável de ambos os ouvidos	40
	Surdez total incurável de um dos ouvidos	20
	Mudez incurável	50
	Fratura não consolidada do maxilar inferior	20
	Imobilidade do segmento cervical da coluna vertebral	20
	Imobilidade do segmento tóraco-lombo-sacro da coluna vertebral	25
	Perda total de um rim	15
	Amputação total do nariz	25
	Amputação total de uma orelha	8
	Perda do baço	15
	Perda de um ovário	6
	Perda de dois ovários	20
	Perda de um testículo	6
	Perda de dois testículos	12
	Amputação traumática do pênis	40
	Mastectomia total de um seio	10
	Mastectomia total de dois seios	20

<b>PARCIAL MEMBROS SUPERIORES</b>	Perda total do uso de um dos membros superiores	70
	Perda total do uso de uma das mãos	60
	Fratura não consolidada de um dos úmeros	50
	Fratura não consolidada de um dos segmentos rádioulnares	30
	Anquilose total de um dos ombros	25
	Anquilose total de um dos cotovelos	25
	Anquilose total de um dos punhos	20
	Perda total do uso de um dos polegares, inclusive o metacarpiano	25
	Perda total do uso de um dos polegares, exclusive o metacarpiano	18
	Perda total do uso da falange distal do polegar	9
	Perda total do uso de um dos dedos indicadores	15
	Perda total do uso de um dos dedos mínimos ou um dos dedos médios	12
	Perda total do uso de um dos dedos anulares	9
	Perda total do uso de qualquer falange, excluídas as do polegar: indenização equivalente a 1/3 do valor do dedo respectivo	
<b>PARCIAL MEMBROS INFERIORES</b>	Perda total do uso de um dos membros inferiores	70
	Perda total do uso de um dos pés	50
	Fratura não consolidada de um fêmur	50
	Fratura não consolidada de um dos segmentos tíbioperoneiros	25
	Fratura não consolidada da rótula	20
	Fratura não consolidada de um pé	20
	Anquilose total de um dos joelhos	20
	Anquilose total de um dos tornozelos	20
	Anquilose total de um quadril	20
	Perda parcial de um dos pés, isto é, perda de todos os dedos e de uma parte do mesmo pé	25
	Amputação do 1º (primeiro) dedo	10
	Amputação de qualquer outro dedo	3
	Perda total do uso de uma falange do 1º dedo, indenização equivalente a 1/2 e dos demais dedos, equivalente a 1/3 do respectivo dedo	
	Encurtamento de um dos membros inferiores	
de 5 (cinco) centímetros ou mais	15	
de 4 (quatro) centímetros	10	
de 3 (três) centímetros menos de 3 (três) centímetros: sem indenização	6	

## O que tem em cada cobertura do Seguro Vida Individual ou Mulher?

COBERTURAS
Acidente Vascular Cerebral
Anemia Aplástica
Câncer e suas modalidades (Leve, Moderado e Grave )
Coma por Traumatismo Craniano
Danos Cerebrais Anatômicos
Doença De Alzheimer
Doença de Parkinson
Doença Hepática Grave
Doenças No Neurônio Motor
Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas
Esclerose Múltipla
Infarto Agudo Do Miocárdio
Insuficiência Renal Crônica Dialítica
Leucemia
Linfoma Não Hodgkin
Osteomielite
Pancreatite Crônica
Paralisia de Membros
Perda da Fala, Visão ou Audição
Queimaduras Graves (3º Grau)
Transplante De Coração
Transplante De Fígado
Transplante De Intestino Delgado
Transplante De Medula
Transplante De Pâncreas
Transplante De Pulmão
Transplante De Rim

Para saber mais sobre cada doença coberta, [acesse o link Doenças Graves Premium](#)

## SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL (SAF)

A cobertura Auxílio Funeral (SAF), inclui as despesas referentes ao funeral e traslado, quando houver. O transporte do corpo do local de óbito (nacional ou internacional), até a cidade de residência habitual (ou distância equivalente), em urna mortuária apropriada. A prestadora determinará se o transporte será aéreo ou terrestre, dependendo da distância do traslado e logística de deslocamento do local.

## O que o Seguro não cobre?

\*Para saber quais os **Riscos excluídos** de cada cobertura. [Clique aqui](#) ou na cobertura abaixo

### COBERTURA



**MORTE**



**MORTE  
ACIDENTAL**



**INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL  
OU PARCIAL POR ACIDENTE**



**DOENÇAS GRAVES PREMIUM**



**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA  
FUNERAL (SAF)**

## Informações importantes sobre o Seguro Vida Individual ou Mulher

### MORTE

**Faixa etária:** 16 a 65 anos;  
**Capital:** Personalizável;  
**Carência:** Não há (exceto para suicídio onde há carência de 24 meses);  
**Idade de exclusão:** Não há.

Processo SUSEP nº 15414.640908/2025-22

### MORTE ACIDENTAL

**Faixa etária:** 16 a 65 anos;  
**Capital mínimo:** R\$10 mil  
**Ticket mínimo:** R\$ 14,00  
**Carência:** Não há (exceto para suicídio onde há carência de 24 meses)  
**Idade de exclusão:** Não há.

Processo SUSEP nº 15414.640906/2025-33

### INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE

**Faixa etária:** 16 a 65 anos;  
**Capital mínimo:** R\$ 10 mil  
**Ticket mínimo:** R\$ 14,00  
**Carência:** Não há (exceto para suicídio onde há carência de 24 meses)  
**Idade de exclusão:** Não há.

Processo SUSEP nº 15414.640906/2025-33

### AUXÍLIO FUNERAL COMPLEMENTAR (SAF)

**Faixa etária:** 16 a 65 anos;  
**Capital mínimo:** R\$ 10,000  
**Ticket mínimo:** R\$ 14,00  
**Carência:** Não há (exceto para suicídio onde há carência de 24 meses);  
**Vigência:** Vitalícia.

Processo SUSEP nº 15414.640909/2025-77

### DOENÇAS GRAVES PREMIUM

**Cobertura base:**  
**Faixa etária:** 16 a 65 anos;  
**Capital mínimo:** R\$ 10 mil;  
**Capital máximo:** R\$ 600 mil;  
**Carência:** 60 dias;  
**Vigência:** 5 anos renovável automaticamente;  
**Carência:** 60 dias;  
**Idade de exclusão:** 70 anos. Exceto para as patologias: Alzheimer, AVC, Câncer, Infarto Agudo do Miocárdio, Insuficiência Renal Crônica e Doença de Parkinson, que serão mantidas até o segurado completar 80 (oitenta) anos.

Processo SUSEP nº 15414.642812/2024- 18

Para mais informações sobre o mercado de seguros, [acesse aqui o site do órgão regulador.](#)

## Informações importantes sobre o Seguro Vida Individual ou Mulher

### Âmbito geográfico da cobertura

Âmbito geográfico da cobertura

As coberturas deste seguro são válidas para os eventos ocorridos em todo o globo terrestre.

### Contratação do Seguro

O contrato de adesão ao seguro poderá ser assinado manualmente ou eletronicamente pelo proponente e enviado juntamente com a DPS (Declaração Pessoal de Saúde)

### DPS (Declaração Pessoal de Saúde)

A DPS é um documento legal no qual o cooperado ao contratar o seguro dispõe de informações relativas ao seu estado de saúde – doenças preexistentes, internações hospitalares, tratamentos médicos e atividades de risco exercidas – sob sua responsabilidade e sob as penas previstas no art. 766 da Lei 10.406, de 10/1/2002 (Código Civil Brasileiro).

### Vigência e Renovação da cobertura

A proposta de adesão ao seguro, recebida antes do pagamento do prêmio, terá início de vigência da cobertura às 24 horas do dia em que o prêmio for pago. A data de início da cobertura será previamente acordada entre as partes.

A validade da apólice é de 5 (cinco) anos e poderá ser renovada automaticamente por mais 5 (cinco) anos, podendo ser renovada automaticamente por igual período.

### Emissão do certificado

Após a efetivação da adesão ao seguro, o certificado individual ficará disponível no App Sicoob e poderá ser consultado a qualquer momento.

## **Beneficiários**

O beneficiário é o segurado principal.

Nos casos em que o segurado venha a falecer, após o aviso de sinistro a participação será dividida: metade para a participação não separada judicialmente e o restante para os herdeiros. Se não houver herdeiros, será determinado a quem prove dependência financeira.

---

## **Perda do direito à indenização**

O Sicoob Seguradora não pagará qualquer indenização ao segurado ou aos seus beneficiários na ocorrência seguintes:

- declarações inexatas ou omissão de informações que possam interferir na aceitação da proposta;
- agravamento de forma proposital do risco;
- falta dos cumprimentos dos termos previstos neste Manual.

---

## **Tratamento de Dados Pessoais**

Reforçamos o compromisso em tratar suas informações com segurança e privacidade, em sintonia com nossos valores e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

---

As condições gerais e especiais dos seguros tratados neste Manual estão registradas na Superintendência de Serviços Privados (Susep), órgão regulador, sob os números de processos nº 15414.642812/2024-18 (Doenças Graves), 15414.642815/2024-51 (Cirurgias) e 15414.642829/2024-75 (Diária de Internação Hospitalar -DIH) e (UTI).

## Conhecendo detalhadamente cada patologia coberta por Doenças Graves Premium

<p><b>Câncer</b></p> <p>Essa patologia está dividida em 3 (três) níveis</p>	<p><b>Câncer leve</b></p> <p>a.1) tumores cerebrais benignos;  a.2) carcinoma in situ;  a.3) câncer de próstata nos estágios primários (abaixo de B0 pela classificação de Jewett e abaixo de T1c pela classificação TNM);  a.4) melanoma maligno, quando o grau de invasão de tecido é baixo (com profundidade menor do que 1,5 mm, segundo a classificação Breslow).</p> <p><b>Câncer moderado</b></p> <p>b.1) T1-3   NX   MX;  b.2) T1-3   NO   MO;  b.3) estágio I da doença.</p> <p><b>Câncer grave</b></p> <p>c.1) T4   N qualquer   M qualquer;  c.2) T qualquer   N1   M0;  c.3) T qualquer   N qualquer   M1;  c.4) a partir do estágio II da doença;  c.5) linfoma não Hodgkin;  c.6) leucemia.</p>
<p><b>Acidente Vascular Cerebral (AVC) agudo</b></p>	<p>Doença caracterizada por hemorragia subaracnóidea, hemorragia intracerebral e/ou infarto cerebral resultando em dano neurológico permanente (distúrbio da fala, perda de atividades, paralisia). O diagnóstico de AVC agudo deve ser confirmado por médico especialista e feito por meio de tomografia computadorizada do cérebro ou ressonância magnética. Os sintomas clínicos de déficit neurológico devem ser documentados para auxiliar o diagnóstico.</p>

<p><b>Infarto agudo do miocárdio</b></p>	<p>É a morte do músculo cardíaco como resultado de um fluxo sanguíneo insuficiente para a área comprometida. O diagnóstico deve ser comprovado por médico especialista e basear-se na ocorrência, concomitante, de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) história de dores torácicas típicas;</li> <li>b) alterações recentes e características de Infarto no Eletrocardiograma – ECG (depressão de onda, ondas T, Q);</li> <li>c) elevação das enzimas cardíacas, troponinas ou outros marcadores bioquímicos de necrose miocárdica (incluindo CK-MB).</li> </ul>
<p><b>Doença de Alzheimer</b></p>	<p>Deterioração da capacidade intelectual ou comportamento anormal, apresentado pelo estado clínico e aos questionários padronizados a respeito da doença de Alzheimer, ou de alterações orgânicas irreversíveis, excluindo neurose e doenças psiquiátricas que resultam na diminuição importante do funcionamento social e que requer supervisão contínua do segurado. O diagnóstico deverá ser confirmado clinicamente por médico especialista.</p>
<p><b>Insuficiência renal crônica</b></p>	<p>Estágio final da doença renal, caracterizada pela perda funcional de ambos os rins, que necessita de diálise peritoneal, hemodiálise e/ou transplante renal. O diagnóstico deve ser comprovado por médico especialista.</p>
<p><b>Perda da visão</b></p>	<p>Ocorrência de cegueira legal bilateral decorrente de acidente ou doença. Considera-se como cegueira legal para esta cobertura a acuidade visual igual ou inferior a 20/200 no melhor olho com a melhor correção, e/ou campo visual ou inferior a 20 (vinte) graus no melhor olho. O diagnóstico deve ser comprovado por médico especialista.</p>
<p><b>Perda da audição</b></p>	<p>Perda total e irreversível da audição em ambos os ouvidos. O diagnóstico deve ser comprovado por médico especialista.</p>
<p><b>Perda da fala</b></p>	<p>Perda total e irreversível da capacidade de falar decorrente de acidente ou doença. O diagnóstico deve ser comprovado por médico especialista.</p>

<p>Paralisia de membros</p>	<p>Perda total e irreversível da função motora muscular e sensitiva do conjunto de dois ou mais membros (hemiplegia, paraplegia triplegia, tetraplegia) como resultado de acidente ou doença. O diagnóstico deve ser comprovado por médico especialista</p>
<p>Parkinson</p>	<p>Doença degenerativa do sistema nervoso central, lenta e progressiva, caracterizada pela perda de neurônios em uma região específica do cérebro, que produz a diminuição de dopamina, alterando os movimentos chamados extrapiramidais (não voluntários), sendo diagnosticadas alterações motoras, de rigidez e tremores em caráter permanente em pelo menos dois membros</p>
<p>Transplante de órgãos</p>	<p>É a transferência de coração, pulmão, fígado, pâncreas, rim, medula óssea, intestino delgado ou tecido composto de um indivíduo (doador) para implantá-lo no segurado (receptor). A indicação de transplante deve ser feita por médico especialista na doença em questão.</p>
<p>Esclerose múltipla</p>	<p>O segurado deve apresentar anomalias neurológicas por um período contínuo de, pelo menos, 6 (seis) meses ou deve ter tido, no mínimo, 2 (dois) episódios clinicamente bem documentados, com um intervalo mínimo de 1 (um) mês entre eles, ou, ainda, um episódio, clinicamente documentado, com manifestações características no fluido cérebrospinal, assim como lesões cerebrais específicas detectadas na ressonância nuclear magnética.</p>
<p>Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas (D.P.O.C.)</p>	<p>Diagnóstico inequívoco de doença pulmonar grave com insuficiência respiratória crônica, que deve obedecer a todos os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Volume Expiratório Forçado no 1º segundo (VEF1) inferior a 40% (quarenta por cento) do previsto, verificado em duas medições feitas com pelo menos um mês de intervalo;</li> <li>b) oxigenoterapia de pelo menos 16 (dezesesseis) horas por dia durante um período mínimo de 3 (três) meses; e;</li> <li>c) redução persistente da pressão parcial de oxigênio (PaO2) para níveis abaixo de 55 mmHg (7,3 kPa) na gasometria arterial, em medidas sem administração de oxigênio.</li> </ul>

<p><b>Coma por traumatismo craniano</b></p>	<p>Diagnóstico inequívoco de coma, exclusivamente decorrente de traumatismo cranioencefálico causado por acidente pessoal coberto, que se caracteriza por estado de inconsciência em que não há resposta a estímulos externos ou internos e que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) resulta em uma pontuação de 8 (oito) ou menos na escala de coma de Glasgow por pelo menos 96 (noventa e seis) horas;</li> <li>b) requer o uso de sistemas de suporte à vida;</li> <li>c) resulta em déficit neurológico persistente que pode ser verificado após 30 (trinta) dias ou mais do início do coma.</li> </ul>
<p><b>Danos cerebrais anatômicos</b></p>	<p>Conjunto de distúrbios cerebrais envolvendo a perda das funções cerebrais, causado exclusivamente por acidente.</p>
<p><b>Doença hepática grave</b></p>	<p>Diagnóstico inequívoco de doença hepática avançada, que deve ter sua gravidade evidenciada por escore mínimo de 7 (sete) pontos (classe B ou C) na classificação de Child-Pugh. A pontuação deve ser calculada com base na soma de todas as variáveis a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) níveis de bilirrubina total;</li> <li>b) níveis de albumina sérica;</li> <li>c) gravidade da ascite;</li> <li>d) Índice Internacional Normalizado (INR) - indicador de coagulação sanguínea;</li> <li>e) encefalopatia hepática;</li> </ul>
<p><b>Pancreatites crônicas</b></p>	<p>Diagnóstico inequívoco de pancreatite crônica grave, confirmado por médico gastroenterologista e apoiado por exames de imagem e laboratoriais (por exemplo: elastase fecal), devendo ser evidenciado por um período mínimo contínuo de 3 (três) meses e atender a todos os itens a seguir:</p>
<p><b>Anemia aplástica</b></p>	<p>diagnóstico inequívoco de anemia aplástica, confirmado por médico hematologista e evidenciado pela histologia da medula óssea, que resulte em insuficiência grave da medula óssea, com anemia, neutropenia e trombocitopenia.</p>

<p>Anemia aplástica</p>	<p>a) medicamentos estimulantes da medula óssea;                  b) imunossupressores;                  c) transplante de medula óssea.                  d) a doença deve ter sido tratada com transfusão de sangue e com pelo menos um dos seguintes itens:                  d.1) Medicamentos estimulantes da medula óssea;                  d.2) Imunossupressores; ou;                  d.3) Transplante de medula óssea.</p>
<p>Queimaduras graves</p>	<p>Queimaduras de terceiro grau, cobrindo ao menos 20% (vinte por cento) da área da superfície do corpo do segurado. O diagnóstico deverá ser confirmado por um especialista e evidenciado por resultados da carta de Lund Browder ou por um calculador equivalente de áreas corporais queimadas.</p>
<p>Osteomielite</p>	<p>Doença infecciosa aguda ou crônica do osso, causada por agentes bacterianos que invadem e destroem o osso.</p>
<p>Doença do neurônio motor</p>	<p>Doença caracterizada por defeito na unidade motora do neurônio que afete os músculos ou nervos provocando sequelas neurológicas definitivas. A caracterização da cobertura se dará mediante diagnóstico feito por neurologista.</p>
<p>Cirurgia de revascularização (bypass)</p>	<p>Realização de cirurgia cardíaca, a tórax aberto, para a correção de uma ou mais artérias coronárias, que estão ou estão estenosada (s) ou ocluída(s), com implante de ponte(s) vascular(es) (bypass) na(s) artéria(s) coronária(s). A indicação da cirurgia deve estar respaldada por exame de coronariografia e confirmada por um médico especialista.</p>

## Riscos Excluídos de cada Cobertura

### O que *não é coberto* por Morte

- as perturbações e intoxicações alimentares de qualquer espécie, bem como as intoxicações decorrentes da ação de produtos químicos, drogas ou medicamentos, salvo quando prescritos por médico, em decorrência de acidente pessoal.
- Do uso de material nuclear para quaisquer fins, incluindo a explosão nuclear provocada ou não, bem como a contaminação radioativa ou exposição a radiações nucleares ou ionizantes.
- De atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, de guerra civil, de guerrilha, de revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, salvo se tratar de prestação de serviço militar ou de ato de humanidade em auxílio de outrem.
- De doenças preexistentes à contratação do seguro de conhecimento do segurado e não declaradas na proposta de adesão.
- Prática, por parte do segurado, dos beneficiários ou pelo representante de um e de outro, de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave, equiparável ao dolo, ou atos contrários à lei, inclusive a direção de veículos automotores terrestres, aquáticos, aéreos e similares, sem a devida habilitação legal.
- De acidentes ocorridos em consequência direta ou indireta furacões, tufões, ciclones, tornados, terremotos, deslizamentos de terra, maremotos, tsunamis, enchentes, inundações, erupções vulcânicas, ondas de calor e frio extremo, tempestades elétricas, tempestades de areia, secas severas, impacto de meteoros e tempestades solares.
- epidemias, gripe aviária, envenenamento por absorção de substância tóxica, exceto escapamento acidental de gases e vapores, de caráter coletivo ou qualquer outra causa física que atinja maciçamente a população, desde que declaradas pelos órgãos competentes; e
- de suicídio ou tentativa de suicídio do Segurado, exceto se ocorrido após o período de 2 (dois) anos contados da vigência inicial do seguro ou de sua recondução depois de suspenso.
- Não estão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo a seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública.

## Riscos Excluídos de cada Cobertura

### O que *não é coberto* por Morte Acidental e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente

- Do uso de material nuclear para quaisquer fins, incluindo a explosão nuclear provocada ou não, bem como a contaminação radioativa ou exposição a radiações nucleares ou ionizantes.
- De atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, de guerra civil, de guerrilha, de revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, salvo se tratar de prestação de serviço militar ou de ato de humanidade em auxílio de outrem.
- Prática, por parte do segurado, dos beneficiários ou pelo representante de um e de outro, de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave, equiparável ao dolo, ou atos contrários à lei, inclusive a direção de veículos automotores terrestres, aquáticos, aéreos e similares, sem a devida habilitação legal.
- De acidentes ocorridos em consequência direta ou indireta furacões, tufões, ciclones, tornados, terremotos, deslizamentos de terra, maremotos, tsunamis, enchentes, inundações, erupções vulcânicas, ondas de calor e frio extremo, tempestades elétricas, tempestades de areia, secas severas, impacto de meteoros e tempestades solares.
- As perturbações e intoxicações alimentares de qualquer espécie, bem como as intoxicações decorrentes da ação de produtos químicos, drogas ou medicamentos, salvo quando prescritos por médico, em decorrência de acidente pessoal.
- Não estão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo a seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

## Riscos Excluídos de cada Cobertura

### O que *não é coberto* para Auxílio Funeral Complementar (SAF)

- As perturbações e intoxicações alimentares de qualquer espécie, bem como as intoxicações decorrentes da ação de produtos químicos, drogas ou medicamentos, salvo quando prescritos por médico, em decorrência de acidente pessoal
- Do uso de material nuclear para quaisquer fins, incluindo a explosão nuclear provocada ou não, bem como a contaminação radioativa ou exposição a radiações nucleares ou ionizantes.
- De atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, de guerra civil, de guerrilha, de revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, salvo se tratar de prestação de serviço militar ou de ato de humanidade em auxílio de outrem.
- De doenças preexistentes à contratação do seguro, do conhecimento do segurado e não declaradas na proposta de contratação;
- Prática, por parte do segurado, dos beneficiários ou pelo representante de um e de outro, de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave, equiparável ao dolo, ou atos contrários à lei, inclusive a direção de veículos automotores terrestres, aquáticos, aéreos e similares, sem a devida habilitação legal.
- De acidentes ocorridos em consequência direta ou indireta furacões, tufões, ciclones, tornados, terremotos, deslizamentos de terra, maremotos, tsunamis, enchentes, inundações, erupções vulcânicas, ondas de calor e frio extremo, tempestades elétricas, tempestades de areia, secas severas, impacto de meteoros e tempestades solares.
- epidemias, gripe aviária, envenenamento por absorção de substância tóxica, exceto escapamento acidental de gases e vapores, de caráter coletivo ou qualquer outra causa física que atinja maciçamente a população, desde que declaradas pelos órgãos competentes.
- de suicídio ou tentativa de suicídio do Segurado, exceto se ocorrido após o período de 2 (dois) anos contados da vigência inicial do seguro ou de sua recondução depois de suspenso.
- Não estão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo a seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

## Riscos Excluídos de cada Cobertura

### O que *não é coberto* por Doenças Graves Premium

a) Câncer	<p>a.1) qualquer tumor e/ou lesão descrita histologicamente como pré-maligna;</p> <p>a.2) qualquer tumor maligno na presença de qualquer vírus da imunodeficiência humana;</p> <p>a.3) câncer existente antes do início da vigência da cobertura;</p> <p>a.4) qualquer câncer de pele que não seja melanoma maligno</p>
b) AVC agudo:	<p>b.1) ataque isquêmico transitório e deficiências neurológicas isquêmicas;</p> <p>b.2) hemorragia cerebral causada por acidentes;</p> <p>b.3) hemorragia cerebral causada por cirurgia do cérebro;</p> <p>b.4) obstrução da artéria oftálmica resultando em dano neurológico;</p> <p>b.5) sintomas neurológicos provocados por enxaquecas;</p>
c) Infarto agudo do miocárdio	<p>c.1) angina do peito incluindo angina estável e instável;</p> <p>c.2) angina decúbito;</p> <p>c.3) infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST no ECG com elevação da troponina I ou T;</p> <p>c.4) outras síndromes coronarianas agudas;</p>
d) Doença de Alzheimer	Eventos ocorridos em consequência direta ou indireta de e/ou relacionados a outros tipos de demência
e) Insuficiência renal crônica	Insuficiência renal aguda e/ou insuficiência renal crônica que não necessite de diálise peritoneal, hemodiálise e/ou transplante renal
f) Perda da visão Eventos ocorridos em consequência direta ou indireta de e/ou relacionados a:	Doenças oftalmológicas ou neurológicas, agudas ou crônicas, preexistentes à contratação do seguro e que acarretem redução progressiva da acuidade visual; Cegueira de origem central (sistema nervoso central).
g) Perda da Audição: eventos ocorridos em consequência direta ou indireta de e/ou relacionados a:	g.1) surdez decorrente de Perda Auditiva Induzida por Ruído Ocupacional (PAIRO); g.2) doenças otorrinolaringológicas ou neurológicas, agudas ou crônicas, preexistentes à contratação do seguro e que acarretem redução progressiva da audição;

h) Perda da fala: eventos ocorridos em consequência direta ou indireta de e/ou relacionados a:	h.1) mudança de tom, na produção e na qualidade da voz (disfonia, rouquidão); h.2) perdas temporárias da voz decorrente de acidente ou doença.
i) Paralisia de membros: eventos ocorridos em consequência direta ou indireta de e /ou relacionadas a:	i.1) qualquer forma de paralisia temporária e/ou transitória; i.2) paralisia provocada por síndrome de Guillain-Barré; i.3) a perda parcial das funções motoras e sensitivas (paresias).
j) Parkinson: eventos ocorridos em consequência direta ou indireta de e/ou relacionados a:	j.1) doença ou mal de Parkinson decorrente de uso crônico de medicamentos; j.2) doenças neurológicas, agudas ou crônicas, que acarretem quadro clínico semelhante a Doença ou Mal de Parkinson; j.3) doença ou Mal de Parkinson de intoxicação por manganês, derivados de petróleo e de inseticidas; j.4) doença ou mal de Parkinson decorrente de trauma craniano repetitivo.
k) Coma por traumatismo craniano: eventos ocorridos em consequência direta ou indireta de e/ou relacionados a:	k.1) coma induzido; k.2) qualquer coma decorrente de ferimentos auto infligidos, uso de álcool ou drogas/ medicamentos; k.3) qualquer coma não decorrente de traumatismo cranioencefálico causado por acidente pessoal coberto.
l) Danos cerebrais anatômicos: eventos ocorridos em consequência direta ou indireta de e/ou relacionados a:	l.1) Todos os danos cerebrais causados por doenças orgânicas e psicossomáticas e todos os danos cerebrais anatômicos anteriores a contratação desta apólice de seguro; l.2) Danos anatômicos decorrentes de doenças cerebrovasculares, de doenças neoplásicas e de qualquer moléstia adquirida pelo indivíduo que não seja de causa traumática.
m) Doenças hepáticas graves: eventos ocorridos em consequência direta ou indireta de e/ou relacionados a:	m.1) doença hepática grave secundária ao uso de álcool ou drogas e/ou medicamentos (incluindo hepatites B e C adquiridas pelo uso de drogas e/ou medicamentos intravenosos).
n) Pancreatite crônica: eventos ocorridos em consequência direta ou indireta de e/ou relacionados a:	n.1) Pancreatite crônica devido ao uso de álcool ou drogas/ medicamentos; n.2) Pancreatite aguda.
o) Esclerose múltipla: eventos ocorridos em consequência direta ou indireta de e/ou relacionados a:	o.1) Doença na fase inicial ou que esteja em remissão (sem sintomas).

p) Osteomielite: eventos ocorridos em consequência direta ou indireta de e/ou relacionados a:	p.1) Osteomielite diagnosticada antes a contratação do seguro, bem como as osteomielites ocorridas dentro da vigência da apólice decorrentes de doenças preexistentes à contratação.
q) Queimaduras graves: eventos ocorridos em consequência direta ou indireta de e/ou relacionados a:	q.1 Queimaduras decorrentes de autoagressão
r) Transplante de órgãos:	Qualquer autotransplante, demais órgãos ou células, exceto os cobertos citadas no item k.

Ao contratar um seguro de vida na sua instituição financeira cooperativa, você faz uma importante escolha: cuidar do seu futuro e do bem-estar de quem você ama enquanto fortalece valores como solidariedade, colaboração e responsabilidade mútua.

Conte com a gente para proteger o que realmente importa: sua vida, seus sonhos e sua família.

Estamos ao seu lado em cada passo do caminho.





**Central de Atendimento Sicoob** (atendimento 24 horas): 4000 1111  
(capitais e regiões metropolitanas) – 0800 642 0000 (demais localidades)

**Ouvidoria** (de segunda a sexta, das 8h às 20h): 0800 725 0996 –  
0800 940 0458 (deficientes auditivos ou de fala) – [ouvidoriasicoob.com.br](http://ouvidoriasicoob.com.br)